



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ATA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023.

Às oito horas e trinta minutos do dia quinze de janeiro dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura do Município de Tunápolis no Departamento de Compras, presentes a Sra. Vanessa Weber, e a Sra. Sheila Inês Bieger membros da Comissão de licitação, e a Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Senhora Solange Beatris Melz, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é: **Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços com CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM CONSELHO DE LINHA PITANGUEIRA serem executados em regime de empreitada por preço global (mão de obra/material) com vistas ao Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina através das Emendas Parlamentares Impositivas - SED nº 0513/2023 e SED nº 0167/2023, conforme especificações técnicas do projeto básico, anexo deste edital.** A presente tomada de preço foi devidamente publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação das seguintes empresas: TUNAS ESQUADRIAS LTDA, BORDO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BORBA LTDA e INOVE CONSTRUTORA LTDA, nenhum representante legal estava presente na abertura dos envelopes, os envelopes foram deixados no setor de compras e licitações. Registra-se que todas as empresas apresentaram os documentos declarando ser MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, demonstrando desta forma usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006. Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação foram vistos, e rubricados pela Presidente e pelos membros. E após a análise dos documentos e demais declarações, a Comissão de licitação, constatou que a empresa Construtora Borba Ltda apresentou a Certidão de Registro e Quitação pessoa física do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil com a data de validade vencida (31/12/2023), motivo pelo qual foi desclassificada, foi verificado também que a empresa Inove Construtora Ltda não apresentou a Declaração informando qual CNAE, não atendendo desta forma o item 5.1.4 do edital, sendo desta forma também desclassificada. As demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos, sendo desta forma **HABILITADOS** para a presente tomada de preços. Sendo assim, como não haviam representantes legais presentes na abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação abre o prazo recursal referente ao julgamento da habilitação de 5(cinco) dias úteis, a contar dia 16 de janeiro de dois mil e vinte quatro, conforme estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os envelopes das propostas foram todos rubricados e permanecerão em poder da comissão de licitação, para serem abertos após o término do prazo conforme Lei, devendo os participantes acompanhar o site do Município, onde será divulgado dia e hora para a abertura dos envelopes, como todos os tramites relacionados a esse processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

O procedimento será submetido à apreciação do jurídico deste município, nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

Comissão Permanente de Licitações:

Solange B. Melz

Presidente da Comissão de Licitação

Vanessa Weber

Membro da Comissão de Licitação

Sheila Inês Bieger

Membro da Comissão de Licitação